



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone: 434-1110, 1112, 1113

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 206/97

DE, 10 DE SETEMBRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
FERIADO MUNICIPAL DE DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Feriado Municipal no dia 31 de outubro, denominado Dia dos Evangélicos.

Parágrafo Único - O feriado mencionado no caput deste artigo terá vigência a partir de 31/10/97, dando seqüência nos anos vindouros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 1.997.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADA EM 10/09/97